



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.462
De 13 de agosto de 1965

Suplementa a verba codificada sob nº 1 - 3.1.3.0.01, item II - Transmissão das sessões da Câmara.-

Artigo 1º - Fica aberto um crédito no valor de - CR\$ 720.000 (setecentos e vinte mil cruzeiros), suplementar à verba do Poder Legislativo, codificada sob nº 1 - 3.1.3.0.01, item II Transmissão das sessões da Câmara, do orçamento vigente.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial, em igual importância, da verba da Câmara Municipal, codificada sob nº 1 - 4.1.2.4.01, item I - Aquisição de um veículo de passageiros de fabricação nacional, do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Autor Alvaro W Colino
Proj. Lei 50/65
Proc. 79/65